

## **PROJETO DE LEI N° 119/2025**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amor de Patas e estabelece outras providências

### **EMENDA ADITIVA**

**Art. 1º** - Acrescenta o Art. 2º ao Projeto de Lei nº 119/2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.”

**Art. 2º** - Renumera-se o artigo seguinte.

---

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda foi apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer erro material e formal contido no Projeto.

O artigo acrescentado tem como objetivo possibilitar que entidade que for declarada de utilidade pública tenha ciência dos atos que acarretarão na perda do título.

Ainda, a emenda prevê a renumeração do artigo seguinte, que trata da vigência do Projeto de Lei (de 6º para 3º - considerando as emendas supressivas também apresentadas no relatório).

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.



EA 007/2025  
AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 30/09/2025 09:01:15

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202509300901141759233674-100347.pdf>

-- FIM --

